

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO XXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.045

BELEM — SÁBADO, 23 DE MARÇO DE 1963

ORDEM E PROGRESSO

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÉA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. WILSON SA FERREIRA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRICA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. IVANIRDO RODRIGUES DO CARMO

DIRETAMENTE DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12º, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carino de Sena Simões, para exercer, em substituição, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no termo Unico, da Comarca de Alenquer, durante o impedimento do titular Abner Ferreira de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Para, 21 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado:
Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 12 de maio de 1962, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio de Freitas Peixoto, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor

Público do Interior, com lotação em Bonito, Término da Comarca de Guamá, criado pela Lei n. 2460, de 29.12.1961.

Palácio do Governo do Estado do Para, 21 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE MARÇO

DE 1963
O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otávio Moreira da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Bonito, Término da Comarca de Guamá, criado pela Lei n. 2460, de 29.12.1961.

Palácio do Governo do Estado do Para, 21 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 42 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar, Odete Bittencourt Aragão Brandão ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Padrão "E", do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, para desempenhar a função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal vaga, em virtude da dispensa a pedido, de Iracema de Castro Miranda.

Registre-se, de-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 43 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior liberação, no Grupo Escolar "Basilio de Carvalho", no Município de Abaeté do Tocantins, a professora estagiária Fernandes Parias, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único, atualmente em exercício na Escola Isolada de Maracapeú, no mesmo município.

Registre-se, de-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 44 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Fazer retornar à Escola Reunião "Tanemira Rêgo Barros", Bilda Moreira Lopes, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola "Manoel Antônio da Costa".

Registre-se, de-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 45 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar, Blandina Alves Torres Queiroz de Souza, Orientadora de Ensino da Capital, posta à disposição da Fundação Pestalozzi do Pará, para coordenar o Curso de Orientação "Psico-Pedagógico", realizado sob Convênio da SEC e Fundação Pestalozzi do Pará no período de 4 de fevereiro a 9 de março do corrente ano.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 8998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual 4.000,00	
Semestral 2.000,00	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual 5.400,00	
Semestral 2.700,00	
VENDA DE DIARIOS	
Número atrasados... 20,00	
Número avulso ... 15,00	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venada avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.	
	1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00
	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
	O centímetro por coluna no valor de 80,00

E X P E D I E N T E

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dezo e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito; as rectificações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete (7) trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga sera recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tonar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recepção dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinatura anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 46 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada do lugar Salgado Grande, Município de Castanhal, Maria Clara Costa Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1.ª Entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola Isolada do Município de Inhangapí.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 47 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-

liberação, na Escola Isolada do lugar Salgado Grande, Município de Castanhal, Maria Clara Costa Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1.ª Entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola Isolada do Município de Inhangapí.

Registre-se, dê-se ciência e cum-

pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 48 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas

atribuições;

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-

liberação, na Diretoria do Ensino Médio, nesta Secretaria de Estado,

a Professora Normalista Ana Alai-

de da Costa Silva, ocupante do car-

go de Professor de 3.ª Entrância,

Padrão H, do Quadro Único, com

exercício na Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cum-

pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 49 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de- liberação, nesta Secretaria de Es- tado, Belkiss Saraiva dos Santos, ocu- pante do cargo de professor do Grupo Escolar, "Padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar de Afuá, na sede do município de Afuá.

Registre-se, dê-se ciência e cum- pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 50 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de- liberação, no Grupo Escolar "Pin- to Marques", a funcionária Ma- ria dos Anjos Contente Moraes, ocupante do cargo de Professor de 3.ª Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar "Dr. Mario Chermont".

Registre-se, dê-se ciência e cum- pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 51 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a funcionária Oscari- na Leão Creão, ocupante do cargo de Professor de 2.ª Entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, para desempenhar a função de Se- cretaria do Grupo Escolar de Tu- curui, a partir de princípio de março do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência e cum- pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 52 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de- liberação, em regime de coope- ração, na Escola Primária "São Francisco Xavier", a partir de princípio de março do corrente ano, Alba Costa Moreira, ocu- pante do cargo de Professor de 2.ª Entrância, Padrão D, do Qua- dro Único, lotada no Ensino Pri- mário, que vinha servindo na Es- colá Primária "Laurindo Melo", nes- ta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cum- pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 53 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de- liberação, na Escola Primária "Ca- minheiros do Bem", a fun- cionária Felicia Elleres Corrêa, ocupante do cargo de Professor de 3.ª Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar "Vilhena Alves".

Registre-se, dê-se ciência e cum- pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Secretaria de Estado de Educa- ção e Cultura, 8 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 54 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de- liberação, na Escola Primária "Ca- minheiros do Bem", a fun- cionária Felicia Elleres Corrêa, ocupante do cargo de Professor de 3.ª Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar "Vilhena Alves".

Registre-se, dê-se ciência e cum- pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 55 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de- liberação, no Grupo Escolar "Vi- lhena Alves", a funcionária Sera- fina Celis Barros, ocupante do cargo de Professor de 3.ª Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cum- pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 56 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar as funcionárias Deni- se Helena Farias de Souza e Maria das Neves Nunes Neto, ocupantes do cargo de Professor de 3.ª Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", para lecionarem "Jardim da Infância", no referido Grupo.

Registre-se, dê-se ciência e cum- pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTRARIA N. 57 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder seis (6) meses de li- cença especial, a Ziléa Terezinha Branco da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3.ª Entrância, Padrão H, do Quadro Único, à disposição do Serviço de Ori- entação nesta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a contar

de 1º de maio de 1963.

de 1-3-63 a 30-6-63 e de 1-8-63 a 18-9-63.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 57 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior liberação, na Escola Isolada do Lugar Salgado Grande, Município de Castanhal, a funcionária Maria Clara Costa Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1.^a Entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola do lugar Muraiteua, no Município de Inhangapi.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 58 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior liberação, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", a funcionária Maria de Lourdes Corrêa Sodré, ocupante do cargo de Professor de 3.^a Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar "José Bonifácio".

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 59 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior liberação, na Escola do Lugar Jiquiri, Município de Bragança, a funcionária Raimunda Dias Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1.^a Entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola Isolada do Lugar Sítio Grande, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 60 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior liberação, na Escola Isolada Mis-

ta de Outeiro, Iracy Albuquerque, ocupante do cargo de Professor, de 3.^a Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo na "Escola Paroquial São Miguel", nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 61 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior liberação, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", Lucia da Costa Barbosa, ocupante do cargo de Professor de 3.^a Entrância, Padrão H, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola Paroquial "São Miguel", nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 62 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o parecer da Diretoria do Ensino Primário,

RESOLVE:

Extinguir o 4.^º Turno nos Grupos Escolares da Capital e restabelecer as Escolas Noturnas.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 63 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para servir como responsável pela Escola Primária "Leandro Melo", a Senhora Marcina Souza Chaves.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 64 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Considerando que com a construção de novas unidades escolares, no Município de Belém, o deficit escolar diminuiu consideravelmente;

Considerando que o plano de construção de novas salas de aula ampliou o número de vagas nos Estabelecimentos de Ensino Primário,

RESOLVE:

Determinar à todas as Diretoras de Grupos Escolares da Capital,

que não recusem matrícula à nenhum estudante que, mediante a apresentação dos documentos exigidos, nos termos do Regulamento do Ensino Primário, solicitarem inscrição, obedecendo a prioridade para filhos de servidores públicos civis e militares do Estado.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 65 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Professora Norma-lista Benvinda de Araújo Pontes, com exercício no Grupo Escolar "Professor Basílio de Carvalho", para servir em regime de cooperação na Escola Paroquial de Abaetetuba.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 66 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior liberação, no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", Município de Alenquer, Ana Lucia Marques Batista, ocupante do cargo de Professor de 2.^a Entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Ginásio Santa Clara, no Município de Santarém.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 67 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior liberação no Grupo Escolar "Plácido Cardoso", Teófila Werton Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 2.^a Entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto individual de 30.9.62.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 68 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-

liberação, no Grupo Escolar "Benjamim Constant", Zeneide Farias, ocupante do cargo de Professor de 3.^a Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário que vinha servindo no Grupo Escolar de Quatro-Bócas, Município de Tomé-Açu.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 69 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior liberação, no Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", Joana Carvalho Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3.^a Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar "Dr. Fábio Luz", Município de Tomé-Açu.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 317 — DE 20 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, Sr. Julio Gomes de Araújo, a atestar frequência, visar folhas de pagamento e fiscalizar as Escolas daquele Município.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 318 — DE 20 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior liberação, na Escola "São Raimundo", no Município de Igarapé-Miri, Naide Fontes dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.^a Entrância, Padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola "São Pedro", no Município de São Domingos do Capim.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1963.

Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Bujaru, em que é requerente: — Ruy Octavio de Brito.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 5-3-63.
Eng. Efraim Ramiro Bentes
Secretário de Estado

PORTRARIA N. 30 — DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Engenheiro Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado,

Considerando que na Lei Orçamentária do ano de 1962, revigorada para o corrente exercício, na Tabela n. 116 — Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas — Despesas Diversas — Defesa das áreas das Rodovias BR-14 e BR-22, foi consignada a dotação de cinco milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 5.000.000,00).

RESOLVE:

Admitir com os vencimentos mensais acima referido o seguinente auxiliar:

Escrutinário — Carlos Albuquerque

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 2391/62

Término de Contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Centrais Elétricas de Goiás S/A, Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 30.000.000,00. Dotação de 1962, destinada a despesas de qualquer natureza com o programa de abastecimento de energia elétrica nos municípios goianos da área amazônica do Estado a cargo da referida entidade.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Centrais Elétricas de Goiás S/A, Estado de Goiás, daqui por diante denominados, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo Procurador, senhor José de Almeida Freire, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1962, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de

que Tavares, Cr\$ 11.000,00.

Além dos vencimentos constantes desta Portaria, o auxiliar supra referido, fará jus ao abono previsto pela Lei n. 2.646 de 30.12.1961.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Efraim Ramiro Bentes
Secretário de Estado

PORTRARIA N. 31 — DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Engenheiro Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o agrimensor Mauricio Velasco de Azevedo, para deslocar-se até Abaeté do Tocantins, a fim de verificar as áreas de terras do Estado que marginam a Rodovia que liga a sede do Município ao lugar Nossa Senhora do Tempo, à cidade de Igarapé-Miri e ao Rio Moju, apresentando circunstanciado relatório.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Efraim Ramiro Bentes
Secretário de Estado

PORTRARIA N. 32 — DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Engenheiro Wilson Sá Ferreira, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Por indicação do sr. Eng. Chefe do Serviço de Obras, desta Secretaria de Estado, designar o eng. Carlos Filomeno Soares Rufino, para ir até a cidade de Muana, a fim de vistoriar o Grupo Escolar e o Fórum daquela cidade, de tudo apresentando circunstanciado relatório.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Wilson Sá Ferreira
Resp. pelo Exp. da SEOT.A.

janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato o EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.00 — Energia; 3.3.20 — Serviços Elétricos; 10 — Goiás; 4 — Despesas de qualquer natureza com o programa de abastecimento de energia elétrica nos municípios goianos da área amazônica do Estado — Cr\$ 30.000.000,00.

A dotação a que se refere esta cláusula, constante do saldo de 1962, tem sua aplicação convencionada com fundamento no § 2º do artigo 9º, da lei 1.806, de 6-1-1953 e § 2º do artigo 7º, do decreto 34.132, de 9-10-1953.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de administração C-16 da SPVEA, farei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de março de 1963.

MARIO DIAS TEIXEIRA

JOSE DE ALMEIDA FREIRE

MARIA DE NAZARE LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Silvio de Carvalho Santos

Valentim Maja Filho

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Centrais Elétricas de Goiás S/A, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada a despesas de qualquer natureza com o programa de abastecimento de energia elétrica nos municípios goianos da área amazônica do Estado a cargo da referida entidade.

1 — Parcela destinada à rede elétrica de Araguaina, de acordo com a discriminação anexa ao processo n. 2391/62 (fólio 23)	2.664.614,20
2 — Parcela destinada à rede elétrica de Porto Nacional, de acordo com a discriminação anexa ao processo n. 2391/62 (fólio 25)	2.016.350,00
3 — Parcela destinada à rede elétrica de Araguatina, de acordo com a discriminação anexa ao processo n. 2391/62 (fólio 26)	500.000,00
4 — Parcela destinada à rede elétrica de Xambioá, de acordo com a discriminação anexa ao processo n. 2391/62 (fólio 27)	500.000,00
5 — Parcela destinada à rede elétrica de Natividade, de acordo com a discriminação anexa ao processo n. 2391/62 (fólio 28)	500.000,00
6 — Parcela destinada à rede elétrica de Novo Acordo, de acordo com a discriminação anexa ao processo n. 2391/62 (fólio 29)	500.000,00
7 — Parcela destinada ao prosseguimento da construção da Usina de Mosquito, de acordo com a discriminação anexa ao processo n. 2391/62 (fólio 30) e projeto arquivado no S.T.O.	23.319.035,80
T O T A L	Cr\$ 30.000.000,00

PROCESSO N. 4111/62
Termo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Goiás — 1962, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada à bolsas de formação e especialização.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Goiás, de que por diante denominados respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo Procurador, senhor José de Almeida Freire, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil cíntocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentas e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Spvea, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR, a quantia de 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.00 — Desenvol-

vimento Cultural; 3.6.60 — Formação do Pessoal Técnico; 3.6.61 — Cursos e Bolsas; 10 — Goiás; 3 — Bolsas de formação e especialização — Cr\$ 3.000.000,00. A dotação a que se refere esta cláusula, constante do saldo de 1962, tem sua aplicação convencionada com fundamento no § 2º, do artigo 9º, da lei 1.806, de 6-1-1953 e § 2º, do artigo 7º, do decreto 34.132, de 9-10-1953. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em díñeiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas; submetendo, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acordo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas tódas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de março de 1963.

MARIO DIAS TEIXEIRA

JOSE DE ALMEIDA FREIRE

MARIA DE NAZARE LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Silvio de Carvalho Santos

Valentim Maia Filho

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Goiás para execução da verba de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) consignada no Orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada à formação e especialização.

15	bolsas para Curso Técnico de Eletricista a Cr\$ 60.000,00 anuais	900.000,00
15	bolsas para Curso Técnico de Edificação a Cr\$ 60.000,00 anuais	900.000,00
10	bolsas para Curso Técnico de Agrimensura a Cr\$ 60.000,00 anuais	600.000,00
3	bolsas para curso de Matemática em Faculdade de Filosofia a Cr\$ 60.000,00 anuais	180.000,00
3	bolsas para curso de Física em Faculdade de Filosofia a Cr\$ 60.000,00 anuais	180.000,00
2	bolsas para curso de Química em Faculdade de Filosofia a Cr\$ 60.000,00 anuais	120.000,00
2	bolsas para curso de Professorado de Desenho em Escola de Belas Artes, a Cr\$ 60.000,00 anuais	120.000,00

T O T A L Cr\$ 3.000.000,00

**PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO
PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZONIA**

**COMISSÃO EXECUTIVA DA
RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS)**

CONTRATO DE EMPREITADA entre a Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília e a firma VIARTE LIMITADA, para execução de serviços de topografia, na forma abaixo.

I — PREAMBULO

1) **CONTRATANTES**: Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, adiante denominada RODOBRÁS é a Firma VIARTE LIMITADA a seguir designada EMPREITEIRA. 2) **LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sede da RODOBRÁS, à trav. Antônio Baena n. 1.113, sala onde funciona a Assistência Jurídica, aos 22 dias de março de 1963. 3) **REPRESENTANTES**: Representa a RODOBRÁS seu presidente, Doutor Mário Dias Teixeira e a EMPREITEIRA o Sr. Gessé Arantes de Koura, brasileiro, casado, engenheiro civil conforme poderes legais através instrumento arquivado na Assistência Jurídica da RODOBRÁS. 4) **SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA**: A Empreiteira é estabelecida com escritório em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 9-B n. 154-S. Oeste e está registrada no CREA, 12a. Região e na Junta Comercial em Goiânia, sob n. 3597. 5) **FUNDAMENTO DO CONTRATO**: Este contrato decorre de Resolução da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, sob n. 05, de 19 de março de 1963, que aprovou a Concorrência Administrativa n. 01/63 e promulgada da forma do disposto pelo artigo 48, letra b), do Regimento Interno da RODOBRÁS, aprovado na forma do artigo 7º, do Decreto n. 625, de 23-2-62, pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D.O.U. de 29-3-62.

II — DESCRIÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

1) **ESTRADA E TRECHOS**: Os serviços a serem executados pela EMPREITEIRA situam-se na rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília), trecho do Estado de Goiás, sub-trecho do Km. 988 ao 1.104, zero em Brasília. 2) **NATUREZA DOS SERVIÇOS**: Os serviços contratados compreendem: Caminhamento e nivelamento longitudinal, secção transversal e projeto compreendendo lançamento do greide e seções transversais gabaritadas, assim como cubação de terras, numa extensão de 23 quilômetros. 3) **APRESENTAÇÃO**: A firma deverá apresentar uma planta em papel vegetal, acompanhada de cópia, atendendo às exigências e escalas adotadas para serviços da espécie, a qual será entregue ao Assistente Técnico da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, a cada 10 quilômetros de serviço concluído, com o visto do chefe do Distrito. 4) **FORMA DE EXECUÇÃO**: Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e as especificações vigentes no D.N.E.R., respeitando-se ainda as ordens de serviço expedidas pelo Assistente Técnico da RODOBRÁS.

dos pela EMPREITEIRA situam-se na rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília), trecho do Estado de Goiás, sub-trecho do Km. 988 ao 1.104, zero em Brasília. 2) **PRORROGAÇÃO**: A prorrogação do prazo fica condicionada a término, aditivo sujeito a registro previo no Tribunal de Contas e deverá ser requerida pela EMPREITEIRA com antecedência no máximo de dez dias da data inicialmente fixada para conclusão dos trabalhos. Autorizada a prorrogação, a mesma será comunicada a Assistência Jurídica da RODOBRÁS imediatamente para efeito de anotação nêste contrato.

3) **VALOR E DOTAÇÃO**: 1) **VALOR**: O Valôr atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Novecentos e Setenta e Sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 977.500,00). 2) **DOTAÇÃO**: A despesa em que importará a execução do presente contrato correrá à conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto n. 420, de 26-12-61, verba 4.0.00 — Investimentos; 4.1.00 — Obras; 4.1.01 — Estudos e Projetos,

III — **PREÇOS**
1) **PREÇO**: A RODOBRÁS pagará à EMPREITEIRA, pela execução dos serviços contratados, à razão de Cr\$ 42.500,00, por quilômetro menor preço obtido na Concorrência Administrativa n. 01/63. 2) **FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento dos serviços será efetuado a requerimento da EMPREITEIRA, capeando recibo em cinco vias, na Tesouraria da SPVEA-RODOBRÁS, para cada 50 quilômetros de serviços realizados, mediante a apresentação e aprovação da planta respectiva de que trata a cláusula II deste contrato.

3) **REAJUSTAMENTO**: O preço de execução do serviço ora adjudicado não poderá sofrer reajustamento.
IV — **PRAZOS**
1) **VIGÊNCIAS**: Os serviços contratados serão executados no prazo de 45 dias consecutivos contados a partir da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Con-

tas. 2) **PRORROGAÇÃO**: A prorrogação do prazo fica condicionada a término, aditivo sujeito a registro previo no Tribunal de Contas e deverá ser requerida pela EMPREITEIRA com antecedência no máximo de dez dias da data inicialmente fixada para conclusão dos trabalhos. Autorizada a prorrogação, a mesma será comunicada a Assistência Jurídica da RODOBRÁS imediatamente para efeito de anotação nêste contrato.

3) **VALOR E DOTAÇÃO**: 1) **VALOR**: O Valôr atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Novecentos e Setenta e Sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 977.500,00). 2) **DOTAÇÃO**: A despesa em que importará a execução do presente contrato correrá à conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto n. 420, de 26-12-61, verba 4.0.00 — Investimentos; 4.1.00 — Obras; 4.1.01 — Estudos e Projetos,

3) **MULTAS**: 1) Por dia que exceda ao prazo contratado para conclusão do serviço a EMPREITEIRA pagará a multa de .. Cr\$ 5.000,00, até o máximo de 10 dias, findo os quais, se o serviço não tiver sido entregue, liquidar-se-á o contrato sujeito o adjudicatário ainda às consequências de que trata o item 4 seguinte, desta cláusula; 2) A EMPREITEIRA ficará sujeita à multa de 20% sobre o valôr deste contrato, se transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados; 3) A EMPREITEIRA serão aplicadas multas variáveis de cinco a dez mil cruzeiros quando: a) no prazo do contrato não der ao serviço andamento previsto; b) dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços; c) informar inexatamente a administração da RODOBRÁS sobre os serviços contratados; d) incorrer no inadimplemento de qualquer outra obrigação que lhe caiba por força deste contrato; 4) Pela inexecução segundo as normas técnicas e especificações vigentes no

DNER e ordens de serviço de Assistência Técnica da RODOBRÁS, a EMPREITEIRA pagará multa no valor correspondente aos recursos que se tornem necessários para a conclusão, complementação ou reforma do serviço. 5) Da aplicação da multa será a EMPREITEIRA notificada pela Assistência Técnica da RODOBRÁS, assistindo-lhe a partir da ciência, para recolhimento à Tesouraria da SPVEA-RODOBRÁS, o prazo de 72 horas, não se efetuando qualquer pagamento à EMPREITEIRA até que ela realize o recolhimento.

VII — CAUÇÃO

1) **VALOR**: Para garantia da execução deste contrato a EMPREITEIRA depositou na Caixa Econômica Federal do Pará caução de Cem Mil Cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), conforme certificado de caução n. 1.107, de 15-3-63, expedido pela referida entidade bancária. 2) **LEVANTAMENTO**: A caução de que trata o item anterior sómente será levantada mediante prévia e expressa autorização do Tribunal de Contas, depois de cumprido o contrato ou em virtude da rescisão do mesmo que não decorra de culpa da EMPREITEIRA.

VIII — RESCISÃO

1) **POR ACÓRDÃO**: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a EMPREITEIRA o valôr dos serviços executados. 2) **POR INICIATIVA DA RODOBRÁS**: Será rescindido este contrato por iniciativa da RODOBRÁS, independentemente de interpelação judicial; quando a EMPREITEIRA: a) transferir a terceiros, no todo ou em parte os serviços contratados; b) não recolher multa dentro do prazo previsto; c) incorrer em multa por mais de duas condições fixadas para a sua aplicação; d) Falir; e) executar qualquer trabalho com imperícia técnica, devidamente constatada pela Assistência Técnica da RODOBRÁS; f) incorrer no inadimplemento de qualquer outra obrigação que lhe caiba por força deste contrato. 4) **INDENIZAÇÃO**:

Não caberá indenização de dispôsto no artigo 15, inciso qualquer espécie à EMPREITEIRA por rescisão deste contrato, inclusive face à legislação trabalhista.

IX — VALIDADE

Este contrato sómente entrará em vigor a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas.

X — FÓRIO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o fóro de Belém, capital do Estado do Pará.

XI — SÉLOS

Eu, Ana Cleide Moreira Aflalo, datilógrafa, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRAS o preenchí e assino por último, certificando que deixou de ser pago o te na Rua Manoel Barata, n.º 860.

ANUNCIOS**COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**

RELATÓRIO da Diretoria, demonstração da conta LUCROS E PERDAS e parecer do CONSELHO FISCAL a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1963

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao dispôsto no parágrafo único do art. 98, do Decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1949, submetemos à vossa criteriosa apreciação e julgamento este Relatório, o Balanço e as contas de nossa administração, relativamente ao exercício de 1962, sobre os quais o honrado Conselho Fiscal se manifesta em parecer que vai transcrita em seguida aos documentos acima referidos.

No decorrer do exercício levamos à conta de RESERVA PARA CRÉDITOS DUVIDOSOS títulos emitidos a nosso favor, no valor de UM MILHAO NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.945.000,00) que julgamos incobrável, bem como demos baixa no Ativo de de nossa Companhia do valor de 2.800 ações nominativas, do valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, subscritas à Fôrça e Luz do Pará S/A, que nos foram legadas pelo falecido acionista-fundador desta Companhia, Sr. Francisco Chamié, em virtude de sua caducidade por falta de legalização oportunamente, como preceitua o Regimento daquela Sociedade, pelo que solicitamos a vossa aprovação.

Em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por Edital, realizada em 26 de novembro de 1962, foi apreciada e concedida a renúncia solicitada pelo acionista José Thomé, do cargo de Vice-Presidente desta Diretoria, em virtude de ter requerido sua aposentadoria.

Convocado o suplente Karam Kaled, este, por motivo de saúde, declinou de assumir o cargo, renunciando a suplência para a qual fôra eleito.

Face a essa deliberação o senhor Presidente submeteu-a à apreciação da Assembléia Geral que aceitou a mesma, promovendo, em seguida, a eleição do novo suplente, sendo escolhido e eleito, por unanimidade, o acionista Ronaldo Thomé.

Chamié que foi imediatamente empossado no referido cargo tudo de conformidade com os dispositivos legais, sendo a competente ata publicada no DIARIO OFICIAL n. 19.978, de 7 de Dezembro de 1962.

C R \$

O lucro das operações realizadas em 1962	202.656.101,90
e as despesas importaram em	181.279.259,70

resultando um lucro líquido de 21.376.842,20
o qual, com a anuência do respeitável Conselho Fiscal levamos ao crédito das seguintes contas:

Comissão à Diretoria	1.923.915,90
Reserva Legal	1.068.842,20
Reserva para Garantia do Capital	18.384.084,10
	21.376.842,20

A Diretoria fica ao vosso dispôr para elucidação necessária às vossas deliberações.

Cordiais saudações

(aa) Wady Thomé Chamié — Presidente
Ronaldo Thomé Chamié — Vice-Presidente
José Flock Danin — Tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Exercício de 1962

C R É D I T O

Lucros na Exploração da Fábrica Belém e Usina Vitória	82.670.824,30
Bonificações	399.580,70
Reserva p/Créditos Duvidosos	6.047.823,50
	Cr\$ 89.118.228,50

D É B I T O

Auxílios e Benefícios	1.329.972,70
Comissões	6.413.598,00
Despesas Gerais	5.258.155,60
Diferença de Câmbio	859.899,20
Honorários	205.200,00
Impostos	14.507.347,10
Indenizações	22.000,00
Juros e Descontos	11.707.657,20
Ordenadós	8.693.507,80
Propaganda	181.480,00
Seguros	92.274,60
Sélos e Telegramas	5.815.688,90
Ações da Fôrça e Luz do Pará S/A	280.000,00
Reserva para Depreciações	3.690.182,60
Reserva para Créditos Duvidosos	8.684.422,60
Comissão à Diretoria	1.923.915,90
Reserva Legal	1.068.842,20
Reserva para Garantia do Capital	18.384.084,10
	Cr\$ 89.118.228,50

(a) Wady Thomé Chamié — Presidente

O Contador :

Mário Carlos Paraguassú Frazão

Perito Contador — Dec. 105190

C.R.C. — 1121

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DEZEMBRO
DE 1962

— ATIVO —

Disponível	
Dinheiro em Caixa e nos Bancos	1.499.644,10
Realizável à Curto Prazo	
Efeitos a Receber	91.239.131,30
Depósitos Especiais	31.012,90
	91.270.144,20
Realizável à Longo Prazo	
Govêrno Federal — C/ Empréstimo	5.159.266,60
Empréstimo Público de Emergência	1.213.400,00
Obrigações Reaparelhamento Econômico	37.000,00
	6.409.666,60
Imobilizado	
Concessão de Terras no Xingú	30.000,00
Ações do Banco do Pará, S/A.	10.000,00
Banco do Nordeste do Brasil S/A	4.066.401,30
Correções Monetárias	38.536.390,60
Terrenos, prédios, máquinismos, móveis e utensílios, instalações nas Usinas, embarcações e veículos	34.242.923,90
	76.875.715,80
De Compensação	
Ações Caucionadas	30.000,00
Bens Ativos Reavaliados	38.550.000,00
Banco do Brasil S/A — C/ Caução n. 1	14.800.000,00
Banco Nacional Norte S/A — C/Caução	4.999.200,00
Banco Nacional Norte S/A — C/Cobrança	4.582.500,00
Seguros em Vigor	100.000.000,00
	162.961.700,00
	Cr\$ 339.016.870,70

— PASSIVO —

Não Exigível	
Capital	100.000.000,00
Reservas Legais e Estatutárias	57.585.189,50
	157.585.189,50
Exigível	
Efeitos a Pagar	16.546.065,30
Comissão à Diretoria	1.923.915,90
	18.469.981,20
De Compensação	
Caução da Diretoria	30.000,00
Títulos Caucionados	19.799.200,00
Títulos em Cobrança	4.582.500,00
Valores Segurados	100.000.000,00
Valores Reavaliados	38.550.000,00
	162.961.700,00
	Cr\$ 339.016.870,70

(a) Wady Thomé Chamié — Presidente

O Contador:

Mário Carlos Paraguassú Frazão
Perito Contador — Dec. 106190
C.R.C. — 1121

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial do Brasil infra assinados, no cumprimento do disposto no item III, artigo 127, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, após meticoloso exame no Relatório e Contas da Diretoria, Balanço anual e Demonstração da conta Lucros e Perdas, são de parecer que as operações levadas a efeito no decurso do ano de 1962, recentemente, estão em termos de ser aprovadas pelos senhores Acionistas.

Saudações:

(aa) Paulo Lopes de Azevedo

Eric Percival Pittman

Manoel P. Feio Ervedosa.

(Ext. — Dia 23/3/63).

PIRES, CARNEIRO, S/A.

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à Avenida Serzedelo Corrêa, 4 — Edifício Manoel Pinto da Silva conjunto 402 — todos os documentos a que se refere o art. 99 letras "a", "b", "c" e "d" do Decreto n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, em 20 de março de 1963.

(a) Dr. Oziel Rodrigues Carneiro — Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 23, 26 e 27/3/63).

MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa acima, sito no Edifício dos Industriários, 7º andar, sala 705, às 14 horas do dia 12 de abril de 1963, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962;
- Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício de 1963;
- Assuntos de interesse geral.

Conforme artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, achar-se-á à disposição dos Srs. Acionistas todos os documentos relativos ao exercício de 1962.

Belém, 1 de março de 1963.

(a.) JOSE DOS SANTOS QUERIDO, Diretor-Presidente (em exercício).

(Ext. — Dias 22, 23 e 24/3/63)

FÁBRICAS PERSEVERANTE S/A

Assembléia geral extraordinária

Convidamos os sr. acionistas para a reunião de Assembléia geral extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 2 de abril próximo às Quatorze (14) horas, com o objetivo de reformar os nossos estatutos e mais o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1963.

A DIRETORIA

Ext. 23, 26 e 27/3/63

INDUSTRIAS JORGE CORRÊA S/A

Assembléia geral extraordinária

Convidamos os sr. acionistas para a reunião de Assembléia geral extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 2 de abril próximo às dezoito (18) horas, com o objetivo de reformar os nossos estatutos e mais o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. 23/26 e 27/3/63)

GONCALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
Ata da reunião da Diretoria de Gonçalves Comércio e Indústria S.A., realizada em onze de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e três, para abertura de duas filiais.

Aos onze dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e três na sede social à rua Quinze de Novembro, nr. duzentos e trinta e oito, primeiro andar, nesta cidade, reuniram-se os diretores de Gonçalves Comércio e Indústria S.A., os senhores Varlindo Manoel Gonçalves, diretor-Presidente, Antonio Gonçalves Maia, diretor-vice-presidente, José Antonio Gonçalves, diretor-tesoureiro e Manoel Mário dos Santos, diretor-secretário, tendo deixado de comparecer o diretor-comercial João José Gonçalves por encontrar-se fora do país, em tratamento de saúde. De conformidade com o disposto nos Estatutos Sociais, deliberaram por unanimidade os presentes abrir duas filiais neste Estado, uma no município de Acará, na localidade denominada Moderna, na foz do rio Acará, e outra no município de Breves, no lugar denominado São Miguel dos Macacos, destacando-se do capital da sociedade a quantia de um milhão de cruzeiros para o movimento de cada filial. Nada mais havendo a tratar eu, Manuel Mário dos Santos, diretor-secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelos diretores presentes: Belém, Pará, onze de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e três. (as) Varlindo Manoel Gonçalves, Antonio Gonçalves Maia, José Antonio Gonçalves e Manoel Mário dos Santos. Declaro que esta ata é cópia autêntica do original por mim lavrado nesta data, no livro de Atas da Diretoria. Belém, Pará, onze de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e três. (as) Manoel Mário dos Santos.

Reconheço verdadeira firme supra de Manuel Mário dos Santos.

Belém, 5 de março de 1963.
Em testemunha R M B L
da verdade.

Rosa Maria Barata Leite

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr\$ 6.000,00

Pagou os emolumentos na 1. via na importância de Seis mil cruzeiros.

Belém, 6 de março de 1963.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 6 de março de 1963, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 472, que por mim

rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 171/63. E para constar eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de março de 1963.

O Diretor Oscar Faciola
(T. 6873 23/3/63)

COMPANHIA DE SEGUROS

"COMERCIAL DO PARÁ"
Ata da Sessão Ordinária de Assembléia Geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", em 20 de março de 1963.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos sessenta e três, presentes, às dezesseis horas, no prédio em que funciona esta Sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, 1º andar, trinta e oito acionistas, representando trinta e sete mil trezentas e cinquenta e sete ações, assumiu a Presidência o Presidente da Assembléia Geral, Dr. Edgar da Gama Chermont, que declarou instalada a sessão, tomando lugar à Mesa o 1º e 2º Secretários, Srs. Aled Parry e Dr. Herminio Pessoa, respectivamente. Pelo 1º. Secretário, foi lido o edital de convocação; já tendo sido aprovada a Ata da Sessão anterior, passou-se à primeira parte da ordem do dia — Apresentação do Relatório da Diretoria referente ao ano de 1962; dà a palavra ao diretor Dr. Oscar Faciola, que procedeu à sua leitura, lida em seguida a relativa ao Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, que leu o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação dos atos da Diretoria. Posta a matéria em discussão e depois em votação, a saber: Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal (1.962), foi tudo aprovado unanimemente, abstendo-se de votar Diretores e Fiscais. Passando-se à segunda parte da ordem do dia — eleição dos funcionários para o novo período administrativo, o senhor Presidente explicou que, tendo sido tanto a Diretoria como seus suplentes, eleitas no ano passado por dois anos, de acordo com o art. 240. dos

estatutos, cabe agora aos

acionistas eleger apenas a Mesa de Assembléia Geral, o Conselho Fiscal e seus suplentes; suspende, pois, a sessão para os acionistas organizarão as suas chapas; reaberta, manda proceder à chamada pelo livro de presença, depositando os acionistas as suas chapas na urna, a proporção que são chamados; terminada a votação convida para escrutinadores os Senhores Edgar de Almeida Faciola e Oscar Moreira da Silva, e manda abrir a urna, onde foram encontradas cento e quatorze chapas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: — Mesa de Assembléia Geral — Presidente: — Dr. Edgar da Gama Chermont, 1º. Secretário Aled Parry, 2º. Secretário — Dr. Herminio Pessoa, votados com trinta e sete mil trezentas e cinquenta e sete votos; Conselho Fiscal — Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, Benjamin Domingues Brandão e Antônio Alves Affonso Ramos Junior, com trinta e sete mil trezentas e cinquenta e sete votos; Suplentes do Conselho Fiscal — Valdemar Ferreira d'Oliveira Lopes, Miguel Machado da Rocha e Souza e Oscar Moreira da Silva, com o número de votos referido. A vista deste resultado, o Presidente declarou eleitos os acionistas citados, para os cargos em que foram votados; são todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. Tendo a Assembléia de se pronunciar sobre os honorários do Conselho Fiscal no exercício, e consultada a casa, foi deliberado manter os honorários de dois mil e quatrocentos cruzeiros anuais para cada Fiscal. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata; que, lida e posta em discussão, foi aprovada unanimemente, e depois assinada pela mesa e pelos acionistas que o quizeram fazer. E eu, Aled Parry, 1º. Secretário, fiz lavrar a presente Ata, que assino.

Belém, 20 de março de ...
1963.

(ss.) Edgar Chermont —

Aled Parry — Herminio Pessoa — Edgard de Almeida Faciola — Oscar Moreira da Silva — Oscar Faciola — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Jorge de Pontes Leite — Adelerme de Freitas Cavalcante — Armando Martins Corrêa Pinto — Salviano Ramos Barreto — Paulo de Queiroz Bragança — Roberto Farid Elias Massoud — Júlio Augusto Alencar — Rodrigo Lyra de Azevedo — Silvio Augusto de Bastos Meira — Stella Teixeira Coelho — Lúcia Pantoja Erruas — Rafael Gomes Barbosa — Miguel Machado da Rocha e Souza — Cecília Ferreira Gomes Parry — Mariana Ferreira Gomes — Silvério Ferreira Lopes — Alvaro Coelho de Souza — Custódia de Oliveira Gomes Coelho — Rainunda Gomes Valentim — Benjamin Domingues Brandão — Marina Midosi Chermont Roffé — Francisco Maria d'Oliveira Leite — Fernanda Ramos Pontes — Inah de Almeida Faciola — Banco do Pará, S. A. — Paulo Rúbio de Souza Meira — Octávio Melo — Olga Hachen Thomé Chamie — Antônio Alves Affonso Ramos Junior — Léa Faciola Pessoa — Oscar Faciola.

(Ext. — 23/3/63)

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE GOIÁS

PORTARIA N. 1-63

José de Almeida Freire, Procurador do Governo do Estado de Goiás, em Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Designar o Sr. Rivaldo Pereira de Carvalho, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório, nesta Agência, com sede em Belém do Pará, a partir de 1. de janeiro do ano em curso, arbitrando-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 18.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

Cumpra-se e dê-se ciência.

Escrítorio de Representação e Procuradoria do Governo do Estado de Goiás, em Belém do Pará, aos 21 dias do mês de março de 1963.

(José de Almeida Freire)
Procurador do Governo de

Goiás, Junto à SPVEA:

INDUSTRIAS MARTINS GORGE S/A
Assembléia geral extraordinária

Convidamos os sr. acionistas para a reunião de Assembléia geral extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 2 de abril próximo às dezessete (17) horas, com objetivo de reformar os nossos estatutos e mais o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1963.

(Ext. 23, 26 e 27/3/63)
A DIRETORIA

BELEM COMERCIAL S/A
Assembléia geral extraordinária

Convidamos os sr. acionistas para a reunião de Assembléia geral extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 2 de abril próximo às treze (13) horas, com o objetivo de reformar os nossos estatutos e mais o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1963.

A DIRETORIA
(Ext. 23, 26 e 27/3/63)

BANCO DO PARA, S. A.
Ata da Sessão Ordinária de Assembléia Geral dos Acionistas do "Banco do Pará, S. A.", em 6 de março de 1963.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, às dezessete horas, achando-se presentes, no salão das Assembléias Gerais do "Banco do Pará, Sociedade Anônima", à Rua Conselheiro João Alfredo, Número cento e setenta e seis, setenta e dois acionistas, representando cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta ações, o Presidente da Assembléia Geral doutor Edgar da Gama Chermont, verificando haver número legal, declarou instalada a sessão, tomando lugar à Mesa os Senhores doutor João Eduardo Cardoso Faciola e José Xavier Teixeira, primeiro e segundo secretários, respectivamente. O Presidente declarou que o fim da presente reunião, conforme se acha expresso nos anúncios de convocação, vem a ser: — Deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do

Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1962; eleger, para o novo período de um ano, o Conselho Fiscal e seus suplentes e a Mesa de Assembléia Geral. Convidado o Presidente da Diretoria, doutor Oscar Faciola, leu o Relatório. Em seguida, o senhor Paulo Lopes de Azevedo, leu o Parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício referido. Parecer do órgão fiscalizador, Relatório e Contas da Diretoria, submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar Diretores e Fiscais. Foi suspensa a Sessão por cinco minutos, a fim de que os acionistas preparassem suas chapas para a eleição. Reabertos os trabalhos, o Presidente convidou os acionistas Edgard de Almeida Faciola e José Cardoso Corrêa de Miranda para servirem de escrutinadores, e manda que o Segundo Secretário faça a chamada pelo livro de presença. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos, os seguintes:

— Assembléia Geral — Presidente: Dr. Edgar da Gama Chermont; 1º. Secretário: Dr. João Eduardo Cardoso Faciola; 2º. Secretário: José Xavier Teixeira. Conselho Fiscal: — Paulo Lopes de Azevedo, Dr. Lauro Rodrigues Corrêa e Abel Borrajo. Suplentes do Conselho Fiscal: — Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, José Cardoso Corrêa de Miranda e Dr. Benedito de Castro Freire. — Acordo com o artigo 3º dos Estatutos, a Assembléia, segundo proposta do acionista Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda, fixou, para o ano corrente, a remuneração mensal dos Diretores, sendo Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente e Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para o Diretor-Secretário. Quanto à remuneração de cada um dos membros do Conselho Fiscal, foi mantida a do exercício anterior. É novamente suspensa a sessão por quinze minutos, para ser lida a Ata respectiva. Reaberta a sessão, é esta lida aos acionistas, que aprovaram sem restrições.

Belém, 6 de março de 1963.

(a.a.) Edgar da Gama Chermont — João Eduardo Cardoso Faciola — José Xavier Teixeira — Edgard de Almeida Faciola — José Cardoso Corrêa de Miranda — Oscar Faciola — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Jorge de Pontes Leite — Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda — Noêmia Cordeiro de Moraes — Rodrigo Lyra de Azevedo — Inah de Almeida Faciola — Herminio Pessoa, por si e por seus filhos, Maria Stella, Maria Helena, Maria Silvia, Maria Christina e João Victor Faciola Pessoa — Léa Faciola Pessoa — Cléa Corrêa de Almeida Faciola — Paulo Lopes de Azevedo — Abel Borrajo — Lúcia Pantoja Erruas — Companhia de Seguros Commercial do Pará — Maria Alice Alencar — Djalma de Sequeira Cardoso — Cardoso, Irmãos — Francisco Maria d'Oliveira Leite — Américo Nicolau Soares da Costa — Companhia de Seguros Aliança do Pará — Banco Comercial do Pará, S. A. — José Emílio Martins — Cléa Chamié Chady — Octávio Meira — Maria Irene Meira — Alcyr Boris de Souza Meira — José Guilherme de Sequeira Cardoso — Salviano Ramos Barreto — Armando Martins Corrêa Pinto — Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S. A. — Paulo Braga — Bragança — José Meira — Roberaldo — Massoud — Coelho — José Xavier Teixeira — Ruy Meira — Benedito de Castro Freire — José Pires Franco — Isaac Nunes Feijó — Oscar Moreira da Silva — Antônio Francisco Vaz de Azevedo — Sílvio Augusto de Bastos Meira — Fernando de Freitas Leite — Ophir José Novais Coutinho — Francisco Fernando Dacler Lobato — Alice de Castro Viana — Maria de Lourdes Rangel Antunes — Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont — Maria da Graça Maroja Marinho — Custódia de Oliveira Gomes Coelho — Isaura de Oliveira Gomes Barbosa — Marina Midosi Chermont Roffé — Ceneca Palmeira

Borges da Costa — Silvia Lobato de Freitas Palmeira — Frederico Cesar Maragliano Cardoso — Antonio Pinho da Silva — Emanuel Vilanova de Bastos — Paulo Rúbio de Souza Meira — Fernão Faria Flexa Ribeiro — Rodolfo Chermont Junior — Guilherme de Souza Castro Cardoso — José Pontes Nepomuceno.

OBSERVAÇÃO: — Lançada em livro próprio de atas, folhas ns. 66 a 69.

(a.) OSCAR FACIOLA.
(Ext. — 23/3/63)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
Convocação de Assembléia Geral

De ordem do senhor Presidente da Assembléia Geral ficam todos os senhores Acionistas convocados para se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de março corrente, na sede social, sita à rua da Municipalidade, número 398, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1962 e o que ocorrer.

Pará, 23 de março de 1963.
(a.) Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho — Secretário.

(Ext. — Dias 23, 26 e 27/3/63)

DORMENTES, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A

Ficam convocados os senhores acionistas de Dormentes, Madeiras da Amazônia S/A a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede social no dia 27 do corrente às 17 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) — reforma parcial dos b) — o que ocorrer.

Estatutos:

Belém do Pará, 20 de março de 1963.

Varlindo Manoel Gonçalves — Presidente

(T. 6862 23 26 e 27/3/63)

ERICHSEN S.A.
INDUSTRIA E COMERCIO

Comunicamos aos Srs. Acionistas que encontram-se à sua disposição, nas horas de expediente, em nossa sede social à rua 13 de Maio n. 494, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2624 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1963.
A DIRETORIA.
(T. 6855 — 22, 23 e 26/3/63).

CIA. "GUAPORÉ", INDUSTRIAL E AGRICOLA
Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia dezoito (18) de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à rua 28 de Setembro, 269, conj. 508, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio 1963/67;

c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1963.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de ... 26/9/1940.

Belém, Pa., 18 de março de 1963.

(a) Attila Bebianno — Presidente.

(Ext. — Dias 21, 22 e 23/3/63).

"SANTA MÔNICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia dezoito (18) de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social à rua 28 de Setembro, 269, conj. 508, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio 1964/67;

c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e

seus suplentes;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1963.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de ... 26/9/1940.

Belém, Pa., 18 de março de 1963.

(a) Attila Bebianno — Presidente.

(Ext. — Dias 21, 22 e 23/3/63).

COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM

"C A T A"

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, para serem examinados, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 238 — 1º, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Dec.-Lei n. 2677, de 26/9/40, relativos ao exercício social encerrado a 31-12-62.

Belém, 21 de março de 1963. Companhia Amazônia Textil de Aniagem — "CATA"

(a) Valdemiro Martins Gomes — Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 22, 23 e 26/3/63).

UZINA BRASIL S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, à Travessa Quintino Bocaiuva, 777, no próximo dia 5 de abril, às 16 horas, com o fim de:

a — apreciar o relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962; e a demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b — eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de 1963;

c — fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 5 de março de 1963.

Wady Thomé Chamié — Presidente

(Ext. 6 25 e 30/3/63)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, número noventa, nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1962:

a) Relatório da Diretoria;

b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;

c) Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 8 de março de 1963.

(a) Raymundo de Alcântara Figueira, Presidente.

(Ext. — 9, 23/3 e 11/4/63)

SOARES DE CARVALHO, SABÓES E ÓLEOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a reunir em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, às 9 horas da manhã, para deliberar sobre:

Apreciação e votação das contas do exercício findo.

Eleição da Diretoria, Sub-Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando-lhes os seus honorários.

Belém, 22 de março de 1963.

Os Diretores:

(aa) Manoel Gonçalves Leitão e Cândido Martins Gomes

(Ext. — Dias 22, 23 e 26/3/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição nos quadros de Advogados e de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Vicente de Paula Queiroz e o acadêmico de Direito Pedro Rosário Crispino, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15 de março de 1963.

(a) Arthur Claudio Melo, Primeiro Secretário.
(T. 6825 — 20, 21, 22, 23 e 26/3/63)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Benedito Joaquim Barboza, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12ª, Comarca, 34º Término, 34º Município de Anhangá e 88º Distrito, medindo 1.000 mts de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a Travessa do K. 92, lado direito, com o lote n. 1, de quem de direito, lado esquerdo com a Estrada de Ferro de Bragança e fundos com o Rio Marapanim.

E para que se não elege ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Anhangá.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, 5 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 14 e 24/3/63)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cláudio Alves da Costa, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 16º Comarca, 44º Término, 44º Município de Capim e 118º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela frente com terras requeridas por José Spigolon Filho, pela linha lateral direita com terras requeridas por Gilson Pinheiro, pela linha de fundos e linha lateral esquerda, com terras requeridas por terceiros que desconhece.

E para que não se elege ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

naquele município de Capim, Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de Março de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 6702 Dias - 13, 23/3 e 3/4/63)

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de 3 (três) dias o recurso interpôsto por Asclepiades Moraes, candidato a Deputado Estadual pelo Partido Trabalhista Brasileiro, contra a diplomação de Romualdo Santos, como Deputado à Assembléia Legislativa do Estado, pelo mesmo Partido, realizada em sessão solene do dia 26 de janeiro de 1963.

Belém, 18 de março de 1963.

(a) Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXIV

BELEM — SABADO, 23 DE MARÇO DE 1963

NUM. 6.747

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Adauto Alves de Oliveira e Irzelia Graciana Holles Penha, ele solt. nat. do Pará, servente, filho de Antônio Alves Oliveira e Josefa Alves Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Cândido Lopes Penha e de Esmeralda Hilos Penha, res. n. cidade: — Valentim Flores de Souza e Maria Silvina da Conceição, ele solt. nat. do Amazonas servente de pedreiro, filho de José Flores de Souza e Silvina Maria da Conceição, ela solt. nat. do Maranhão doméstica, filha de Silvina Maria da Conceição res. n. cidade: — Manoel Eleotério e Luzia Viana do Nascimento, ele solt. nat. do Pará, ilustrador, filho de Francisco Eleotério e Raimunda Eleotério, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha do Joaquim Antonio do Nascimento e Maria Viana do Nascimento, res. n. cidade: Walter Teixeira Marques e Raimunda dos Ramos, ele solt. nat. do Pará, lavrador, filho de Manoel Ribeiro Marques e Antonia Teixeira Marques, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha do Amâncio dos Ramos Silva, res. n. cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 22 de março de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino: —

Edith Puga Garcia

(G. 23 e 30|3|63)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Glauter José de Oliveira Santos e Maria Domingas Rodrigues da Silva, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Euridice Santos, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de Nilson da Silva e Maria Cristina Rodrigues da Silva, res. n. cidade: — Francisco Souza e Maria Zeneide Ribeiro Pinheiro, ele solt.

nat. do Pará, pintor, filho de Raimundo Nonato de Souza e Carolina de Paula Souza, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Ribeiro e Maria da Paz Pinheiro, res. n. cidade: — Manoel Antonio Alves e Maria Guilhermina, ele solt. nat. de Portugal, comerciante, filho de Libano Antonio e Tereza Alves Ribeiro, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de Manoel Lourenço e Conceição Jacyntha, res. n. cidade: — Eraldo Ribeiro Barbosa e Leonor Vieira do Nascimento, ele solt. militar filho de João Vitorino Ribeiro Barbosa e Josafina Magno Ribeiro Barbosa, ele solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Nascimento e Guajarina Vieira Nascimento, res. n. cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 22 de março de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino: —

Edith Puga Garcia

(T. 6862 23 e 30|3|63)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carmelini Soares das Dores e Aracy Tavares Lopes, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Teófilo das Dores e Alexandrina Soares das Dores, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Carmelino Andrade Lopes e Neuzia Tavares Lopes, res. n. cidade: — José Osvaldo dos Santos Vieira e Maria de Nazareth Ferreira de Souza, ele é solteiro, nat. do Pará, indústrial, filho de José Lima Vieira e Maria Erasmo dos Santos Vieira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Ferreira de Souza e Joana Ferreira de Souza, res. n. cidade: — Ademar Costa Ferreira e Elisa Carminda Ferreira de Campos, ele solt. nat. do Pará, comerciante, fi-

lho de Ricardo Tapajós da Silva Ferreira e Laura Costa Ferreira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Carlos Alberto Henriques de Campos e Branca de Lourdes Ferreira de Campos, res. n. cidade: — Honorato Alberto Consenza Nogueira e Dulcelene da Silva Lima, ele solt. nat. do Pará, aeroaviário, filho de Luiz Alberto Nogueira e Tereza Conzeuza Nogueira, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Plácido Monteiro de Lima e Raimunda da Silva Lima, res. n. cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 22 de março de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino: —

Edith Puga Garcia

(T. 6862 23 e 30|3|63)

capital, em que são partes como agravante: — Maria Martinha Corrêa e Agravado João Matos Corrêa, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1963.
Luiz Faria — Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil Ex-Ofício da Comarca da Capital, em que são partes como apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7. Vara, e apelados José da Anunciação Lima e Nelsonita Rabélo Lima, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio do relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação desta nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1963.
Luiz Faria — Secretário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo de 3 (três) dias, o recurso interpôsto por Efraim Ramiro Bentes, candidato a Deputado Estadual pelo Partido Trabalhista Brasileiro, contra a decisão deste Tribunal Regional Eleitoral prolatada em sessão de 12 de novembro de 1962, na representação for-

mulaada pelo Partido Trabalhista Nacional, pela União Democrática Nacional e pelo Partido Social Democrático (Seco do Pará), contra o Dr. Jair Guimarães, Presidente da 14a. Junta Eleitoral.

Belém, 21 de março de 1963.

(a) Edgar de Souza Franco
- Diretor da Secretaria.